COMUNICADO

ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 26.648.880/0001-09

Pelo presente instrumento particular, **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.397/0001-41**,** devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.255, de 02 de abril de 2012 ("Administradora" ou "BFL"), vem neste ato, na qualidade de administradora do **ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.648.880/0001-09 ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE os fundos de investimento devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("CVM 175"), nos termos do Artigo 134 da parte geral da referida norma;

RESOLVEM a Administradora promover a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo para fins de adaptação à Resolução CVM 175, sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas nos termos da Resolução CVM 175 e Ofício Circular nº 2/2023/CVM/SIN/SSE de 2023, o qual passará a vigorar, a partir da presente data.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora